



**MUNICÍPIO DE RIOZINHO**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Gabinete do Prefeito**

Processo nº 487/2024  
Dispensa de Licitação nº 005/2024

## **AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO**

Processo nº 487/2024 – Dispensa de Licitação nº 005/2024

**CONSIDERANDO** os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;

**CONSIDERANDO** que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que o PARECER TÉCNICO do agente de contratação que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos serviços.

**CONSIDERANDO** que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024**, nos termos descritos abaixo:



**MUNICÍPIO DE RIOZINHO**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Gabinete do Prefeito**

Processo nº 487/2024  
Dispensa de Licitação nº 005/2024

**Objeto a ser contratado:** Prestação de serviços jurídicos no âmbito contencioso para o Município de Riozinho/RS.

**Contratado:** BADERMANN SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ nº 07.351.538/0001-90.

**Prazo de Vigência:** 11 (onze) meses.

**Valor Total da Contratação:** R\$ 44.000,00 (Quarenta e quatro mil reais).

**Fundamento Legal:** Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

**DETERMINO**, que o Setor de Licitações e Contratos lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Riozinho/RS, 05 de fevereiro de 2024.

**ALCEU MARCOS PRETTO**  
Prefeito Municipal